



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO

Processo nº 202600005009087

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO		CNPJ: 01.825.413/0001-78
ENDEREÇO: IPC TEOFILO VIEIRA MOTA S/N CENTRO PETROLINA DE GOIÁS/GO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: PETROLINA DE GOIÁS/GO	CEP: 75.480-000	TELEFONE: (62) 3334-6559

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: TIAGO PACHECO DE JESUS	RG: 4556760 DGPC - GO	CPF: 997.478.201-53
ENDEREÇO: AVENIDA DIOGENES RIBEIRO LIMA, Q. 6, L. 43, S/N	BAIRRO: SETOR OESTE	

SETOR OESTE PETROLINA DE GOIÁS/GO	
CIDADE/UF: PETROLINA DE GOIÁS/GO	CEP: 75480000

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: TIAGO PACHECO DE JESUS	CPF: 997.478.201-53
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: AVENIDA DIOGENES RIBEIRO LIMA, Q. 6, L. 43, S/N SETOR OESTE PETROLINA DE GOIÁS/GO	BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF: PETROLINA DE GOIÁS/GO	CEP: 75480000
E-mails: conveniospetrolinago@gmail.com eng.rcr@outlook.com	TELEFONE: 62 9280-8456

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 2439-2	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 19299-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de Veículo destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do município de Petrolina de Goiás - GO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de Veículo destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do município de Petrolina de Goiás - GO: Veículo 0 (zero) km:	

- Ano de fabricação e modelo: 26/26
- Potência mínima de 60 CV
- Motorização mínima 1.0
- Combustível Flex
- Câmbio com no mínimo 05 marchas
- Direção elétrica/ou hidráulica
- Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas
- Airbags Frontais
- Ar condicionado
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros
- Freios ABS
- Cintos de Segurança

O Município participará da execução do objeto mediante contrapartida não financeira economicamente mensurável, consistente na disponibilização, com recursos próprios, das despesas necessárias à regularização e disponibilização do veículo para uso institucional, incluindo seguro e emplacamento do veículo.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

- Adquirir 01 (um) veículo automotor, novo, em perfeitas condições de uso, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Petrolina de Goiás – GO;
- Disponibilizar o veículo para uso institucional no prazo máximo de até 30 dias após sua aquisição e regularização;
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de atendimento das demandas que exigem deslocamento (apoio administrativo, transporte de materiais, visitas técnicas e ações institucionais), após a incorporação do veículo;
- Garantir a utilização integral do veículo no suporte às atividades das secretarias municipais, promovendo maior eficiência e agilidade nos serviços públicos.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Abertura e condução do processo administrativo de aquisição, conforme a legislação vigente;
- Elaboração do termo de referência e definição das especificações técnicas do veículo;
- Realização do procedimento de compra (licitação ou modalidade legal aplicável);
- Análise e julgamento das propostas, com seleção da mais vantajosa para a Administração;
- Formalização do instrumento contratual com o fornecedor;
- Recebimento do veículo, conferência das especificações e aceitação do objeto;
- Emplacamento e regularização documental do veículo;

- Tombamento e incorporação do bem ao patrimônio público municipal;
- Destinação formal do veículo à unidade administrativa responsável;
- Orientação dos servidores quanto ao uso adequado e controle do veículo;
- Início da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais do Município.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Petrolina de Goiás – GO e o Estado de Goiás visa ao fortalecimento da capacidade operacional da administração pública municipal, por meio da aquisição de veículo destinado ao atendimento das demandas administrativas e de prestação de serviços públicos. Tal cooperação atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições logísticas para o deslocamento de equipes, transporte de materiais e apoio às diversas secretarias municipais, contribuindo para maior eficiência, economicidade e qualidade na execução das políticas públicas.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do veículo está diretamente relacionada ao objetivo de aprimorar a estrutura de apoio às atividades administrativas e operacionais do Município. Com a disponibilização de um veículo adequado, será possível otimizar o atendimento às demandas internas e externas, reduzir custos com manutenção de frota obsoleta ou locações, além de garantir maior agilidade no deslocamento das equipes, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação compreende, de forma direta, os servidores municipais que necessitam de suporte logístico para execução de suas atividades e, de forma indireta, toda a população do Município de Petrolina de Goiás, estimada em milhares de habitantes, que será beneficiada pela melhoria na eficiência dos serviços públicos, especialmente nas áreas que demandam deslocamento constante, como saúde, assistência social, obras e administração.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município enfrenta limitações em sua frota de veículos, seja pela insuficiência quantitativa ou pelas condições inadequadas de uso, o que compromete a agilidade e a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais. Essa deficiência impacta diretamente a prestação de serviços públicos, dificultando o atendimento às demandas da população e gerando custos adicionais com manutenção ou alternativas menos eficientes.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição do veículo, espera-se a melhoria significativa na capacidade de atendimento das demandas municipais, maior agilidade nos deslocamentos, redução de custos operacionais e aumento da eficiência na execução das políticas públicas. Como impactos positivos, destacam-se a otimização dos serviços prestados, maior integração entre setores da administração e melhoria na qualidade do atendimento à população.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Petrolina de Goiás – GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com estrutura administrativa organizada, equipe técnica qualificada e experiência na gestão de recursos públicos e execução de convênios. Além disso, dispõe de mecanismos de controle interno e acompanhamento que asseguram a correta aplicação dos recursos, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, encontra-se apto a executar o objeto pactuado de forma adequada e responsável.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.

2ª	Recurso. Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo 0 (zero) km: · Ano de fabricação e modelo: 26/26 · Potência mínima de 60 CV · Motorização mínima 1.0 · Combustível Flex · Câmbio com no mínimo 05 marchas · Direção elétrica/ou hidráulica · Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas · Airbags Frontais · Ar condicionado · Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros · Freios ABS · Cintos de Segurança	01	R\$ 98.200,00	R\$ 98.200,00
SUBTOTAL				R\$ 98.200,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	Não Financeira	R\$ 100.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, compreendendo despesas complementares destinadas à regularização do veículo, incluindo seguro e emplacamento, conforme Detalhamento do Objeto - Item 4.2 do presente plano de trabalho.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

TIAGO PACHECO DE JESUS

Prefeito do Município de Petrolina de Goiás/GO

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PACHECO DE JESUS, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/06/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91261503** e o código CRC **FF19CE32**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009087



SEI 91261503